PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

D E C R E T O Nº 8 5 1 de 19 de junho de 1 969

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 725/69 de 19 de junho de 1 969, combinado com o Artigo 42 (quarenta e dois) da Lei Federal nº4.320 (quatro mil trezentos e vinte) de 17 de março de 1 964, um crédito especial de Ncr$7.630,20 (sete mil seiscentos e trinta cruzeiros novos e vinte centavos) afim de suplementar a seguinte verba:

C Ó D I G O:-

2-30-1-30-00-89- Despesas Correntes
2-30-1-32-00-00- Transferências Correntes
2-30-1-32-73-13- Juros de Dívida Pública
2-30-1-32-73-13- Fundada Interna
2-30-1-32-70-11- III- Empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo no valôr de Ncr$.....
Ncr$114.338,97.....Ncr$.. 7.630,20

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de junho de 1 969.-(hum mil novecentos e sessenta e nove).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário Substituto